



LEI N. 6.575 /2015
(Altera Lei 6.341/2013 e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei 6.341/2013, de 21 de outubro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do art. 101, inciso I da Lei Orgânica Municipal, alienar os lotes 1.302 (mil e trezentos e dois), com área total 301,25 m² (trezentos e um metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metros quadrados), transcrito no CRI local sob o n. R1M.47.418, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e 1.307 (mil e trezentos e sete), com 302,77m² (trezentos e dois metros quadrados e setenta e sete centésimos de metros quadrados), transcrito no CRI local sob o n. R1M47.423, avaliado em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), ambos localizados na quadra 72 (setenta e dois), Rua Paineira, Quadra 72, Residencial Veneza, através de procedimento licitatório na modalidade concorrência pública.”

“Parágrafo único – Os recursos provenientes da alienação descrita no “caput” deste artigo, destinar-se-ão à reforma e ampliação de creches e salas de aula.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2015.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior

1º Secretário